



*(Antonio Carlos Albino)*

Institui o **Programa LUDICIDADANIA**, de promoção dos valores de cidadania, viver saudável e cultura de paz.

**Art. 1º.** É instituído o **Programa LUDICIDADANIA**, de promoção dos valores de cidadania, vida saudável e cultura de paz nas escolas municipais.

**Paragrafo único.** O Programa abrangerá os seguintes eixos:

**I** – cidadania e civismo;

**II** – viver saudável e segurança sempre;

**III** – cultura de paz.

**Art. 2º.** São objetivos do **Programa**:

**I** – levar os alunos a compreenderem a importância de se fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, com autonomia, com consciência crítica, com ética e com responsabilidade;

**II** – colaborar para os alunos reconhecerem-se como sujeitos com histórias e saberes construídos nas interações com outras pessoas, partindo do entorno social mais próximo, fortalecendo o potencial da escola como espaço formador e orientador para a cidadania consciente, crítica e participativa;

**III** – promover valores e normas voltadas ao exercício da cidadania em prol de uma sociedade democrática;

**IV** – acompanhar os objetivos traçados pela Base Nacional Comum Curricular-BNCC;

**Art. 3º.** O **Programa** poderá firmar parcerias e acordos de cooperações técnicas e de qualificação com as unidades da administração direta e indireta que atuem com o mesmo objetivo.

**Art. 4º.** O **Programa** será desenvolvido nas áreas de segurança pública e educação, e terá caráter preventivo e educativo.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

A presente proposta de criação do Programa “Ludicidadania”, a ser realizado nas escolas municipais, para promoção e desenvolvimento da cidadania, civismo, viver saudável, viver em segurança, cuidado com o meio ambiente e cultura de paz nas escolas municipais. Este programa será implementado através de atividades lúdicas e educativas, criando um ambiente propício para a formação integral dos estudantes.

O Programa abrangerá os seguintes eixos: cidadania; civismo; vida saudável; comunicação não-violenta, cultura de paz, e ser contrário bullying e ao Cyberbullying.

Entendemos que a criação do programa “Ludicidadania” representa um investimento no futuro de nossa sociedade. Ao promover a cidadania, o respeito à vida saudável e a cultura de paz, estamos contribuindo para a formação de uma geração mais consciente, participativa e responsável.

A parceria entre a Guarda Municipal e a Unidade de Gestão de Educação é essencial para o sucesso desta iniciativa, garantindo que nossos alunos recebam uma formação integral e multidisciplinar, e se tornem cidadãos exemplares.

Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste projeto de lei, certos de que ele trará benefícios duradouros para nossas escolas e para toda a comunidade.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**

Albino